

Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE GESTÃO N° 02/17

Processo Administrativo n.º 001-24533-2017-4 Adita para reajustar o valor inicialmente contratado

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pela Secretária da Educação, o Sra. **EUGÊNIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA**, doravante denominada simplesmente como "Contratante" e, de outro lado, **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.401/0001-92, sediada na Rua Maestro Luiz Tulio nº 89 - Vila Brandina, Campinas/SP, representada neste ato pela Sra. Maria Rosa Esteves, portadora da CI-RG nº 13.217.035, inscrito no CPF/MF nº 888.084.758-91, doravante denominada, simplesmente, como "Contratada", resolvem **ADITAR** o Contrato de Gestão nº 02/17, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Através do Processo Administrativo nº 24.533/17, foi firmado o presente Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas e relatórios conclusivos apresentados no processo, as partes resolvem ADITAR o presente instrumento, para prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de dezembro de 2018.





Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

<u>Cláusula Terceira</u>: As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n° . 02.05.01.12.361.0032.2085.3.3.50.39.00 do orçamento vigente.

Cláusula Quarta: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo n.º 02.

E por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo n.º 02 em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, 31 de Janeiro de 2019

EUGÊNIA MARCONDES LEAL TEIXEIRA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO "C O N T R A T A N T E"

INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE

Representada por Maria Rosa Esteves
"C O N T R A T A D A"

Testemunhas:

Coordenadoria esticitaçãos y Contra

Marta Florindo
Chefe do Departamente de
Comprae e Licitações



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO

DO ENSINO - IGEVE

TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO DE GESTÃO N° 02/17

OBJETO: Contrato de Gestão, que tem por finalidade execução de atividades na área de ensino, referentes à Gestão do Programa Afetividade – PROAF, nas Creches e EMEI's do município, para crianças de faixa etária de 0 – 5 anos e 11 meses, por meio do estabelecimento de parceria entre as partes contratantes.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Cidade Monumento da História Pátria Cellula Mater da Nacionalidade

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, 31 de Janeiro de 2019.

CONTRATANTE

Nome: Eugênia Marcondes Leal Teixeira

Cargo: Secretária da Educação

CPF: 032.578.708-50

RG: 14.540.959-4

Endereço Residencial Completo: Rua Gonçalo Monteiro nº 143 - apto 101,

São Vicente/SP

E-mail pessoal: elt.mar@hotmail.com

Telefone Pessoal: (13) 99174-2213 / (13) 3304-9952

Telefone Institucional: (13) 3569-2209

Assinatura:

CONTRATADA

Nome: Maria Rosa Esteves Cargo: Diretor Presidente

CPF: 888.084.758-91

RG: 13.217.035

Data de Nascimento: 08/09/1955

Endereço residencial completo: Rua 26 de Maio nº 58 - Centro, Monte

Aprazível/SP - CEP: 15.150-000

E-mail institucional: diretoria@igeve.com.br E-mail pessoal: mariarosaesteves88@gmail.com

Assinatura: Cosolotte is